



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 023/07

N.º Contrato: 293/08

Processo n.º 26.116/06 - Pregão n.º 142/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível.

Aditamento: prorroga o prazo por três meses e altera o valor para R\$2.702.025,00.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Secretaria Municipal de Obras, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.943.783 e do CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA**, sediada na Rua Francisco Eugênio, n.º 329, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 33.069.766/0001-81, neste ato por seu representante legal, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo n.º 13301/08, anexado nos autos do **Processo Administrativo n.º 26.116/06 – Pregão n.º 142/06**, e com fundamento na lei n.º 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal n.º 8.883/94, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambos celebrado em **01 de março de 2006**, com base no Processo Administrativo n.º 13301/08, anexo nos autos **Processo Administrativo n.º 26.116/06 – Pregão n.º 142/06**, pelos motivos devidamente justificados nos autos do mencionado processo, aditando o prazo contratual em mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original do contrato, de que trata sua parte introdutiva, fica alterado de R\$ 1.802.945,00 (um milhão, oitocentos e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais) **para R\$ 2.702.025,00 (dois milhões, setecentos e dois mil e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ante às justificativas anexadas nos autos dos Processos Administrativos acima titulados, face ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado entre as partes, fica aditado o preço unitário do combustível **diesel em 9,80%**, passando de R\$ 1,6139 **para R\$ 1,77**, ficando acrescido aos respectivos valores de responsabilidade das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação, e referente ao Corpo de Bombeiros, nos mesmas percentuais.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de Julho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

José Luis Clemente Marcondes
Coordenador de Vendas

Atila P. Figueira de Faria
CPF: 084.771.618-21

Testemunhas:

1 -

2 -